



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº. 254, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

“DECRETA LUTO OFICIAL POR 03 (TRÊS) DIAS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MANGA/MG, PELO FALECIMENTO DO SR. JOSÉ PINHEIRO FILHO”.

ANASTÁCIO GUEDES SARAIVA, Prefeito do Município de Manga, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e nos termos da Lei Municipal nº. 1653 de 1º de junho de 2007;

CONSIDERANDO o falecimento do Sr. JOSÉ PINHEIRO FILHO, ocorrido em 29/01/2023;

CONSIDERANDO o Sr. José Pinheiro Filho já exerceu o cargo de Vice-Prefeito do Município de Manga/MG, no período de 1993 até 1996;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado LUTO OFICIAL, por 03 (três) dias, em todo o território do Município de Manga/MG, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Sr. JOSÉ PINHEIRO FILHO.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Manga, MG, 30 de Janeiro de 2023.

ANASTÁCIO GUEDES SARAIVA
Prefeito Municipal